



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Emenda Modificativa CM 018/2017 Ao Projeto de Lei CM – 055/2017

O artigo 3º do Projeto de Lei CM 055/2017 que Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico - culturais e esportivos no município de Divinópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Caberá aos órgãos competentes a fiscalização do cumprimento desta Lei

Parágrafo único ...

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda visa em adequar a lei municipal para que a mesma não confronte com as Leis Federais e Estaduais.

Cleitinho Azevedo
Vereador PPS

Divinópolis, 19 de abril de 2017